



Coordenadoria de Serviços Gerais

**MEMO-CSG - 5572024**  
**( relativo ao Processo 241742019 )**  
**Código de validação: C53CEE47D4**

São Luís, 06 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Júlio César Guimarães  
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça  
Nesta

Assunto: Renovação Contratual do contrato nº 018/2020.  
Contratada: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E  
SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP

Senhor Diretor-geral,

Cumprimentando-o, e tendo em vista o término do prazo de vigência em 20/07/2024, do Contrato nº. 018/2020, cujo a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em transportes verticais – Elevador, Marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e Anexo e no novo prédio sede da Promotoria de Justiça de Timon, solicitamos autorização para aditá-lo por mais 12 (doze) meses, com início em 21.07.2024 e término em 20.07.2025.

O valor mensal estimado desse contrato é de R\$ 4.970,63 (quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), com valor anual de R\$ 59.647,56 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Neste sentido deverá ser informada dotação orçamentária para o exercício 2024, cobrindo o intervalo entre a data do início do aditamento solicitado e o final deste exercício, considerando ainda que o contrato ultrapassará o ano em curso.

Valor Mensal	R\$ 4.970,63
Valor de 21/07/2024 a 31/12/2024-----	R\$ 26.510,03

Em consulta à contratada, está manifestou o interesse em manter a prestação dos

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA  
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br



**Coordenadoria de Serviços Gerais**

serviços, conforme documento acostado ao PA.

Apresentamos ainda, a seguir, mais algumas razões que nos levam a entender a viável e justificada prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b. Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d. Sob o ponto de vista legal, o art.57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Por fim informamos que foram solicitadas várias propostas de preços no mercado, para empresas especializadas na prestação dos referidos serviços, entretanto só recebemos três respostas.

As propostas recebidas das empresas ICP ELEVADORES SERVIÇO E COMERCIO, VERMA ENGENHARIA e MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, comprovam a VANTAJOSIDADE da prorrogação do Contrato 018/2020.

Declaramos também que em cumprimento à determinação inserta no inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93, a empresa contratada vem mantendo na prática todas as condições de Qualificação-técnica e regularidade fiscal na execução do objeto do referido contrato.

Atenciosamente,



(\*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **06 de Junho de 2024 às 11:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CSG-5572024, Código de Validação: C53CEE47D4.**



**Coordenadoria de Serviços Gerais**

*assinado eletronicamente em 06/06/2024 às 11:40 h (\*)*

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**

TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADOR